



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS E CADASTRO DE FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 7/2018/326

OBJETO: Cotação de preços para serviços de transporte externo e remanejamento de mobiliários, equipamentos e itens gerais de escritório e áreas técnicas, incluso desmontagem e remontagem de mobiliário e divisórias leves, frete de veículo, dentro e fora do horário comercial, conforme Especificações Técnicas e Planilha de Preços e Quantidades – Anexos “1” e “2”.

ENCERRAMENTO: 18/05/2018 às 17:00 hs

CONDIÇÕES GERAIS:

- 1. PROPOSTA:** Apresentar a proposta de preço de acordo com o disposto nesta Cotação e seus anexos, redigida em português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devendo estar considerado, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, relacionadas com a prestação dos serviços.
 - ✓ **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 30 DDL
 - ✓ **VALIDADE DA PROPOSTA:** A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias.
 - ✓ **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses
 - ✓ A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação, bem como os dados cadastrais da empresa: CNPJ, Razão Social, Endereço, Inscrições Estadual e Municipal, telefone e e-mail para contato.
 - ✓ A proposta deverá ser encaminhada em formato PDF (.pdf), Word (.doc) ou Excel (.xls), por e-mail no endereço proposta_cetesb@sp.gov.br ou por fax nº 11 - 3133-3244, até a data e horário de **ENCERRAMENTO**, mencionando no campo “assunto” o número desta cotação.
- 2. CLASSIFICAÇÃO:** A classificação será feita por **VALOR GLOBAL**.

São Paulo, 11 de maio de 2018.

Eduardo Rodrigues

Fone: 011 - 3133.4185

Fax: 011 - 3133-3244



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS E CADASTRO DE FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 7/2018/326

ANEXO 1

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

SERVIÇO DE TRANSPORTE E REMANEJAMENTO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E ITENS GERAIS

OBJETO

Serviço de transporte externo e remanejamento de mobiliários, equipamentos e itens gerais de escritório e áreas técnicas, incluso desmontagem e remontagem de mobiliário e divisórias leves, frete de veículo, dentro e fora do horário comercial.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Nos preços apresentados pela participante deverão estar computadas todas as despesas necessárias para a entrega definitiva do serviço, inclusive ferramentas, encargos sociais, administração, impostos, seguros, lucros, etc.

A omissão das informações técnicas necessárias, ou apresentação de informações ilegíveis e/ou incoerentes, que acarretem na inviabilidade da análise das propostas, resultará na desclassificação da mesma.

A fiscalização definirá as etapas dos serviços em função da conveniência da CETESB e do andamento de obras e/ou serviços relacionados, assim como o quantitativo da equipe.

LOCAL

CETESB – Cia. Ambiental do Estado de São Paulo / SMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente – Avenida Professor Frederico Hermann Jr, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP.

HORÁRIOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O horário comercial é estabelecido de segunda a sexta-feira, exceto feriados, entre 8h00 às 17h00, com intervalo de 1 hora para almoço. O horário comercial tem a possibilidade de mobilidade de início e fim, desde que seja acordado entre a CETESB e a empresa prestadora de serviço e mantenha o tempo útil de trabalho de 8 horas por dia.

Fora do horário comercial estabelece a prestação de serviços nos períodos noturnos entre os horários 18h00 e 7h00, sábados, domingos e feriados, com jornada de trabalho de 8 horas de trabalho útil por dia, com intervalo de 1 hora para refeição.

DESENHO DE REFERÊNCIA

1578-01-01-01 – Sede – Implantação Geral



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS E CADASTRO DE FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 7/2018/326

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1- TRANSPORTE INTERNO e REMANEJAMENTO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS e ITENS GERAIS

Fornecimento de mão-de-obra para remoção, transporte interno entre prédios da Sede, remanejamento de mobiliários, volumes e equipamentos leves, itens de escritório e de áreas técnicas.

O agendamento e o quantitativo da equipe serão definidos pela fiscalização, sendo a equipe mínima de 02 ajudantes e a máxima de 08 ajudantes, de modo geral. Eventualmente poderá ser solicitada equipe fora deste quantitativo. Os agendamentos não serão necessariamente em dias seguidos e os intervalos entre agendamentos irão variar conforme os cronogramas de obras e/ou outros serviços, conforme conveniência da CETESB.

Os agendamentos serão realizados com antecedência de 1 dia, sendo que a contratada deverá sempre disponibilizar a equipe solicitada dentro deste prazo.

Todos os subitens abaixo contemplam o fornecimento de equipamentos específicos pela empresa prestadora para o desempenho de cada função descrita durante o período da prestação de serviço. Entende-se por equipamentos: carrinhos, caixas reaproveitáveis e em material durável, cobertores, furadeiras, parafusadeira, ferramentas diversas, escadas, alavancas, entre outros.

Entre mobiliários incluem-se: estações de trabalho em “L”, estações de trabalho retangulares, armários de madeira, armários de aço comuns, gaveteiros, mesas de reunião, cadeiras, longarinas, bancadas, balcões, bebedouros, estantes, mapotecas, poltronas, sofás, louças, entre outros.

Entre equipamentos leves incluem-se: computadores, monitores, impressoras, copiadoras, plotters, estabilizadores, ventiladores pequeno e médio porte, aparelhos de ar condicionado, HDs externos, geladeiras, entre outros.

Entre itens de escritório incluem-se: itens de mesa miúdos (canetas, grampeadores, carimbos, porta objetos, etc), cadernos, livros, documentos, mapas, caixas “box”, aparelhos telefônicos, caixas de papelão, vasos, lixeiras, entre outros.

Entre itens de áreas técnicas incluem-se: frascaria, bombonas, recipientes, ferramentas, caixas térmicas, equipamentos eletrônicos, máquinas de lavar, estufas, entre outros.

No caso de movimentação de documentos como pastas pendulares, mapas, papéis, a empresa deverá empacotar o material, transportar ordenadamente e recolocar o material conforme organização estabelecida pela fiscalização.

Todo o serviço de retirada de documentos é de responsabilidade da empresa. Caso seja constatada qualquer alteração na organização sem autorização, extravio de documentos ou danos no conteúdo causados pelo prestador de serviços, a empresa será responsabilizada, inclusive, juridicamente.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS E CADASTRO DE FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 7/2018/326

1.1 HORÁRIO COMERCIAL

1.1.1 - COORDENADOR

Fornecimento de mão-de-obra para realizar leitura de plantas e coordenação de equipe da empresa contratada para o serviço solicitado. A mão-de-obra deverá ser qualificada e ter habilidades para coordenação de equipe com autonomia. Caberá à Fiscalização da Cetesb apenas apresentar o escopo do trabalho com informações descritas em plantas, especificações e/ou planilhas, além de dar suporte com orientações gerais e esclarecer possíveis dúvidas.

Medição por homem/dia.

1.1.2 - MONTADOR

Fornecimento de mão-de-obra para realizar montagem e desmontagem de mobiliários, bem como desmontagem de divisórias modulares em placas e perfis de alumínio e biombos baixos. A mão-de-obra deverá ser qualificada e ter habilidades para execução dos serviços descritos, assim como comparecer devidamente munido das ferramentas necessárias.

Medição por por homem/dia.

1.1.3 – AJUDANTE

Fornecimento de mão-de-obra para realizar carregamentos e movimentação de mobiliários e itens gerais de escritórios e áreas técnicas, através de carrinhos ou não, inclusive por escadas, caso a transferência por elevador seja inviável.

Medição por por homem/dia.

1.2 FORA DE HORÁRIO COMERCIAL

1.2.1 - COORDENADOR

Fornecimento de mão-de-obra para realizar leitura de plantas e coordenação de equipe da empresa contratada para o serviço solicitado. A mão-de-obra deverá ser qualificada e ter habilidades para coordenação de equipe com autonomia. Caberá à Fiscalização da Cetesb apenas apresentar o escopo do trabalho com informações descritas em plantas, especificações e/ou planilhas, além de dar suporte com orientações gerais e esclarecer possíveis dúvidas.

Medição por homem/dia.

1.2.2 - MONTADOR

Fornecimento de mão-de-obra para realizar montagem e desmontagem de mobiliários, bem como desmontagem de divisórias modulares em placas e perfis de alumínio e biombos baixos. A mão-de-obra deverá ser qualificada e ter habilidades para execução dos serviços descritos, assim como comparecer devidamente munido das ferramentas



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS E CADASTRO DE FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 7/2018/326

necessárias.

Este item será medido por homem/dia.

1.2.3 - AJUDANTE

Fornecimento de mão-de-obra para realizar carregamentos e movimentação de mobiliários e itens gerais de escritórios e áreas técnicas, através de carrinhos ou não, inclusive por escadas, caso a transferência por elevador seja inviável.

Medição por homem/dia.

2 FORNECIMENTO DE MATERIAIS

2.1 - BOBINA DE PLÁSTICO POLIBOLHA

Fornecimento de bobina de plástico polibolha dimensões 1,30m x 100m (largura x comprimento).

Medição por unidade fornecida.

2.2 - CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADO

Fornecimento de caixas com volume médio 0,08m³ dimensões aproximadas de 0,50x0,40x0,40m (comprimento x largura x altura) em papelão ondulado com parede de onda dupla com espessura de aproximada de 4mm.

Medição por unidade fornecida.

3 TRANSPORTE EXTERNO

3.1 - FRETE COM CAMINHÃO

Transporte de materiais diversos e mobiliário em caminhão com capacidade mínima de 40m³ ou 6ton com plataforma para carregamento. Este item deverá cobrir viagens com raio de até 50km com origem ou destino na Sede da CETESB. Deverá ser incluso na composição do preço o seguro dos itens a serem transportados, mão-de-obra do condutor do veículo e mão-de-obra de 2 ajudantes necessários para carga e descarga no destino final.

A quilometragem será o trecho entre o ponto de origem do carregamento do veículo e o ponto de destino de descarga. Não serão considerados os desvios, o retorno ou outros percursos fora da distância entre os pontos determinados.

Medição por viagem.

3.2 - QUILOMETRAGEM EXCEDENTE PARA FRETE COM CAMINHÃO

Consiste em contabilizar quilometragem excedente do item 3.1 em casos onde o destino do transporte tenha distância superior ao raio estabelecido pelo frete. Deverá ser incluso na composição do preço seguro dos itens a serem transportados.

Este item será medido por quilômetro excedente e somente poderá ser contratado em



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS E CADASTRO DE FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 7/2018/326

complementação ao item 3.1.

OBSERVAÇÕES

Todas as quantidades de serviços constantes nos desenhos, plantas e especificações são meramente indicativas, não se responsabilizando a CETESB por sua exatidão.

Todos os funcionários deverão trabalhar uniformizados.

Todos os danos que vierem a ocorrer durante a execução dos serviços serão de responsabilidade da empresa contratada.

A empresa deverá disponibilizar TODAS as ferramentas e equipamentos específicos para a realização dos serviços. A CETESB não disponibiliza nenhum tipo de material, ferramenta ou equipamentos, assim como não se responsabiliza pela guarda ou extravio de quaisquer pertences da contratada ou de terceiros.

Os locais de serviços deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e limpeza, ficando sob responsabilidade da contratada a retirada de embalagens, papéis, fitas adesivas, plásticos, etc. remanescentes para fora das dependências da CETESB.

O acompanhamento e fiscalização por parte da CETESB não acarreta qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada, que é total e irrestrita em relação aos serviços prestados, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução em qualquer etapa dos serviços.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS E CADASTRO DE FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 7/2018/326

ANEXO 2
PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO(R\$)	PREÇO TOTAL
1	MÃO DE OBRA PARA TRANSPORTE E REMANEJAMENTO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS e ITENS GERAIS				
1.1	HORÁRIO COMERCIAL				
1.1.1	COORDENADOR	homem/dia	8,00		
1.1.2	MONTADOR	homem/dia	46,00		
1.1.3	AJUDANTE	homem/dia	390,00		
1.2	FORA DE HORÁRIO COMERCIAL				
1.2.1	COORDENADOR	homem/dia	3,00		
1.2.2	MONTADOR	homem/dia	5,00		
1.2.3	AJUDANTE	homem/dia	32,00		
SUBTOTAL 1					
2	FORNECIMENTO DE MATERIAIS				
2.1	BOBINA DE PLÁSTICO POLIBOLHA 1,30X100m	unidade	8,00		
2.2	CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO	unidade	650,00		
SUBTOTAL 2					
3	TRANSPORTE EXTERNO				
3.1	FRETE COM CAMINHÃO ATÉ 50km. INCLUSO CONDUTOR E 2 AJUDANTES	viagem	19,00		
3.2	QUILOMETRAGEM EXCENDENTE	unidade	260,00		
SUBTOTAL 3					
TOTAL GERAL					

IMPORTANTE:

DEVERÃO CONSTAR NA PLANILHA DE PROPOSTA OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS.

Data ____ / ____ / ____

Assinatura com carimbo da empresa